



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO

ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

- 
- A person wearing a green short-sleeved button-down shirt and a blue lanyard with an ID badge is writing on a white document with a silver pen. The background is blurred, showing an office setting. The image is framed by a dark red diagonal border on the left and top.
- ADULTO**
DE TRINDADE - PERNAMBUCO
- CIA**
UNICIPAL
- BÔNUS**
CURSO ON-LINE
- PORTUGUÊS
 - INFORMÁTICA

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





TRINDADE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO

ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

CÓD: OP-049ST-26
7901204402207

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências).....	7
2. Coesão, coerência.....	8
3. Gêneros textuais.....	8
4. Variedades linguísticas.....	10
5. Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos).....	11
6. Sintaxe.....	18
7. Concordância verbal e nominal.....	23
8. Regência.....	25
9. Crase.....	26
10. Pontuação.....	26

Legislação em Saúde

1. Sistema único de saúde – sus – lei federal nº 8.080/1990.....	35
2. Participação da comunidade na gestão do sus – lei federal nº 8.142/1990.....	46
3. Constituição federal – saúde – constituição federal de 1988.....	47
4. Decreto de organização do sus – decreto federal nº 7.508/2011.....	49
5. Política nacional de atenção.....	53
6. Básica – pnab – portaria gm/ms nº 2.436/2017.....	53
7. Política nacional de humanização – pnh – portaria gm/ms nº 1.820/2009 ; Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde – portaria gm/ms nº 1.820/2009.....	74
8. Lei de proteção e defesa dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista – lei federal nº 12.764/2012.....	77
9. Lei de saúde mental – lei federal nº 10.216/2001.....	79
10. Lei dos planos de saúde – lei federal nº 9.656/1998.....	80

Conhecimentos Profissionais Assistente Social (Secretaria Municipal de Saúde)

1. Fundamentos do serviço social aplicados à área da saúde.....	97
2. Atuação profissional do assistente social nos serviços de saúde.....	100
3. Instrumentalidade e dimensões Técnico-operativas do serviço social Na saúde.....	104
4. Acolhimento, escuta qualificada e atendimento social de pacientes e familiares.....	108
5. Entrevista social e abordagem de situações sociofamiliares relacionadas ao processo saúde-doença.....	112
6. Estudo socioeconômico e avaliação social aplicada ao atendimento de pacientes.....	116
7. Visita domiciliar para avaliação e acompanhamento social.....	120
8. Elaboração de relatórios, pareceres, laudos e registros técnicos na área da saúde.....	124
9. Atuação do assistente social no processo de hospitalização e na preparação da alta social.....	127

ÍNDICE

10. Continuidade do acompanhamento social após a alta e acompanhamento de pacientes em tratamento prolongado	131
11. Intervenção profissional em situações de cuidados paliativos e acompanhamento de familiares	135
12. Atuação diante de situações de violência, negligência, abuso e abandono identificadas nos serviços de saúde	138
13. Educação em saúde e ações de orientação social para pacientes, familiares e comunidade.....	142
14. Trabalho do assistente social em equipes multiprofissionais e interdisciplinares de saúde.....	145
15. Ética profissional, sigilo, prontuário e responsabilidade técnica no exercício do serviço social na área da saúde.....	149

Gestão, Políticas Públicas e Direitos Sociais

1. Conselho e direitos sociais.....	159
2. Criação e implementação de políticas públicas sociais.....	161
3. Direitos da criança e do adolescente	165
4. Direitos humanos e cidadania; Direitos sociais e assistência social.....	206
5. Gestão de serviços socioassistenciais	209
6. Inclusão social e combate à vulnerabilidade	211
7. Legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	216
8. Legislação e direitos previdenciários	231
9. Proteção social básica e especial	258
10. Rede de serviços sociais e intersetorialidade.....	262
11. Planejamento e execução de programas sociais; Supervisão e acompanhamento de projetos sociais	268
12. Trabalho interdisciplinar com outras áreas	270
13. Vigilância social e prevenção de vulnerabilidades	272

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE TEXTUAL (COMPREENSÃO GLOBAL, IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, INFERÊNCIAS)

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > *Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial* > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

COESÃO, COERÊNCIA

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► **Coesão**

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	– Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica – Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catáfora – Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <u>esta</u> : colonização africana. Mais um ano <u>igual</u> aos outros...
SUBSTITUIÇÃO	– Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. A <u>menina</u> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	– Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	– Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <u>mas</u> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	– Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <u>casa</u> é clara. Os <u>quartos</u> , a <u>sala</u> e a <u>cozinha</u> têm janelas grandes.

► **Coerência**

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.



LEGISLAÇÃO EM SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – LEI FEDERAL Nº 8.080/1990

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

TÍTULO II DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

e) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;



AMOSTRA

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

XII - a formulação e a execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações. (Incluído pela Lei nº 14.715, de 2023)

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

§ 4º Entende-se por saúde bucal o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde. (Incluído pela Lei nº 14.572, de 2023)

§ 5º Entende-se por assistência toxicológica, a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, o conjunto de ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas e crônicas decorrentes da exposição a substâncias químicas, medicamentos e toxinas de animais peçonhentos e de plantas tóxicas. (Incluído pela Lei nº 14.715, de 2023)

Art. 6ºA. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum. (Incluído pela Lei nº 14.654, de 2023) Vigência

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade;

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;



AMOSTRA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL APLICADOS À ÁREA DA SAÚDE

QUESTÃO SOCIAL E DETERMINAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE

► Saúde para além do evento biológico

A compreensão do processo saúde-doença exige considerar que adoecer, tratar-se e recuperar condições de vida não dependem apenas de alterações orgânicas. Trabalho, renda, moradia, alimentação, mobilidade, relações familiares, acesso a serviços públicos, exposição a violências e possibilidades de participação social interferem na maneira pela qual cada pessoa consegue proteger a própria saúde e utilizar os recursos disponíveis. Para o Serviço Social, essa leitura amplia o foco do atendimento: a doença pode ser o motivo imediato da entrada no serviço, mas a intervenção profissional se dirige às condições sociais que atravessam a experiência de cuidado e podem produzir barreiras concretas ao exercício de direitos.

Condições de vida, trabalho e reprodução social

As condições de vida aparecem no cotidiano dos serviços em formas muito concretas. Um trabalhador com condição crônica pode compreender as orientações recebidas e, ainda assim, ter dificuldade para comparecer a retornos porque exerce atividade informal, perde renda quando se ausenta e depende de transporte demorado. A dificuldade não deve ser interpretada automaticamente como desinteresse. O atendimento social procura identificar como o trabalho, o orçamento doméstico, os vínculos, o território e os recursos públicos disponíveis se combinam naquele caso. A análise também considera capacidades e apoios existentes, evitando reduzir a pessoa a um conjunto de carências.

A diferença entre um olhar restrito ao evento biológico e uma compreensão social ampliada pode ser organizada por critérios que mostram como cada perspectiva produz perguntas distintas.

Critério	Perspectiva biológica restrita	Compreensão social ampliada	Implicação para o Serviço Social
Foco principal	Alteração orgânica e tratamento	Relação entre saúde, vida cotidiana e direitos	Identificar barreiras e recursos sociais relevantes
Pergunta central	Qual é o agravo e qual cuidado clínico é indicado?	Em que condições a pessoa conseguirá acessar e sustentar o cuidado?	Investigar trabalho, renda, vínculos, território e proteção social
Informação valorizada	Dados clínicos	Dados sociais articulados ao percurso assistencial	Produzir análise social pertinente, sem invadir campos de outras profissões
Resultado esperado	Resposta ao problema clínico	Continuidade do cuidado com condições sociais consideradas	Articular direitos, serviços e redes quando necessário

A ampliação do olhar não substitui o conhecimento clínico nem converte todo problema de saúde em problema social. Ela permite reconhecer que decisões assistenciais podem produzir efeitos diferentes conforme a realidade de cada usuário. A contribuição profissional está justamente em tornar visíveis fatores que poderiam permanecer fora da discussão se a experiência do paciente fosse reduzida ao diagnóstico.

► Objeto profissional e expressões da questão social

No Serviço Social brasileiro, as expressões da questão social constituem referência central para compreender desigualdades e conflitos que se manifestam no acesso a bens, serviços e direitos. Na saúde, essas expressões podem aparecer como impossibilidade de deslocamento, insegurança de renda, ausência de documentação, moradia inadequada, sobrecarga de cuidado, discriminação, rompimento de vínculos ou dificuldade de alcançar outros componentes da proteção social. O profissional não trata esses elementos como atributos individuais isolados; procura situá-los nas relações sociais e nas formas pelas quais políticas públicas respondem, ou deixam de responder, às necessidades existentes.



AMOSTRA

Da demanda imediata à necessidade social

Uma solicitação aparentemente simples pode conter problemas de natureza distinta. Quando alguém pede “ajuda para transporte”, por exemplo, é necessário compreender se há gasto recorrente, distância territorial, inexistência de oferta pública, alteração de renda, necessidade de acompanhante ou falha de articulação entre serviços. A demanda verbalizada é um ponto de partida, não uma definição pronta do objeto de intervenção. A passagem da demanda imediata para uma análise profissional depende de escuta, contextualização e identificação de direitos, sem prometer recursos que o serviço não possui.

Essa forma de trabalho também impede que toda dificuldade seja individualizada. A repetição de obstáculos semelhantes entre muitos usuários pode indicar problema de fluxo, barreira territorial ou insuficiência de articulação institucional. Nesses casos, além do atendimento individual, o Serviço Social pode sistematizar situações recorrentes, dialogar com a equipe e contribuir para respostas coletivas ou institucionais. A dimensão individual e a dimensão coletiva não são concorrentes; ambas ajudam a compreender como desigualdades sociais se materializam no acesso ao cuidado.

DIREITO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

► Sistema Único de Saúde e cidadania social

A Constituição Federal de 1988 consolidou a saúde como direito e integrou saúde, previdência social e assistência social no campo da Seguridade Social. O Sistema Único de Saúde representa a principal forma pública de concretização desse direito e organiza uma rede que deve atender a população sem transformar capacidade de pagamento em condição de acesso. Para o Serviço Social, esse marco altera o sentido do atendimento: o usuário não é destinatário de favor, e a intervenção profissional não se confunde com concessão benevolente. Orientar, articular e defender acesso significa trabalhar com direitos e responsabilidades públicas, respeitando critérios legítimos de cada política.

Universalidade, integralidade e equidade na experiência concreta

Universalidade, integralidade e equidade ajudam a interpretar situações de atendimento. A universalidade afirma o acesso à saúde como direito de todas as pessoas. A integralidade exige que as necessidades sejam percebidas de forma articulada, sem fragmentar indevidamente a pessoa entre problemas desconectados. A equidade orienta a consideração de diferenças e desigualdades que fazem com que usuários necessitem de apoios distintos para alcançar condições reais de cuidado. Esses princípios não autorizam o Serviço Social a criar benefícios ou dispensar requisitos de outras políticas; eles orientam a leitura crítica das barreiras encontradas.

A tabela relaciona esses princípios a situações observáveis no cotidiano, preservando a diferença entre fundamento do sistema e resposta profissional.

Princípio	Sentido prático	Barreira observável	Contribuição do Serviço Social
Universalidade	Direito de acesso sem exclusão arbitrária	Recusa baseada em condição social sem fundamento assistencial	Esclarecer direitos e articular o fluxo adequado
Integralidade	Consideração articulada das necessidades	Plano que ignora condições familiares ou territoriais decisivas	Inserir informações sociais pertinentes na discussão do cuidado
Equidade	Respostas sensíveis a desigualdades concretas	Exigência idêntica produz impacto desproporcional em usuários diferentes	Identificar obstáculos específicos e construir alternativas possíveis

A utilidade dessa relação está em evitar duas distorções. A primeira seria transformar princípios em slogans abstratos sem consequência para o atendimento. A segunda seria interpretar equidade como autorização para decisões pessoais sem critérios. O trabalho técnico exige fundamentar por que determinada barreira merece intervenção e qual resposta é compatível com as atribuições profissionais e com a rede existente.

► Articulação entre políticas públicas

Muitas necessidades apresentadas em serviços de saúde alcançam outros campos da proteção social. Assistência social, previdência, habitação, educação, trabalho e políticas de proteção a grupos específicos podem tornar-se relevantes conforme o caso. Isso não significa que a unidade de saúde deva resolver todas as necessidades nem que o assistente social possa atuar como representante indistinto de todas as políticas. Cada sistema possui finalidades, portas de entrada e critérios próprios. A articulação intersetorial procura estabelecer conexões sem apagar essas diferenças.

Encaminhar sem transferir o problema

Uma família que chega ao serviço sem saber distinguir as competências das políticas pode circular por instituições recebendo orientações fragmentadas. A intervenção social qualificada identifica qual necessidade está em jogo, explica o papel de cada serviço e formula encaminhamentos com objetivo compreensível. Quando possível e pertinente, o profissional verifica se houve acesso e revê o plano diante de impedimentos. Um encaminhamento que apenas entrega um endereço, sem considerar documentação, território, capacidade de deslocamento e finalidade do contato, pode produzir nova barreira em vez de solução.



GESTÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS

CONSELHO E DIREITOS SOCIAIS

NATUREZA JURÍDICA E FUNDAMENTOS DO CONSELHO TUTELAR

► Fundamento Constitucional e a Doutrina da Proteção Integral

A criação do Conselho Tutelar decorre diretamente da adoção, pelo ordenamento brasileiro, da doutrina da proteção integral, segundo a qual crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, e não como objetos de tutela discricionária do Estado ou da família. Essa mudança de paradigma rompe com a lógica anterior, de caráter assistencialista e correccional, e impõe à sociedade, à família e ao poder público o dever conjunto de assegurar, com absoluta prioridade, o exercício dos direitos fundamentais dessa população. A absoluta prioridade não é uma expressão retórica, mas um comando normativo que determina precedência no atendimento em serviços públicos, na destinação de recursos orçamentários, na formulação de políticas sociais e na preferência na formulação e execução de programas voltados à infância e à adolescência. O Conselho Tutelar surge como instrumento concreto de operacionalização desse mandamento, funcionando como órgão de execução da política de proteção em nível municipal, dotado de competência para intervir de forma célere sempre que direitos dessa população estejam ameaçados ou violados.

► Natureza Não Jurisdicional e Autonomia Funcional

O Conselho Tutelar caracteriza-se como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, o que significa que suas decisões não possuem natureza de sentença judicial, não fazem coisa julgada e podem ser revistas pela autoridade judiciária competente quando provocada pelos interessados ou pelo Ministério Público. Essa característica não diminui sua relevância institucional, pois o órgão atua com poder de decisão administrativa vinculante no âmbito de sua competência, podendo determinar a aplicação de medidas de proteção sem necessidade de prévia manifestação judicial. A autonomia funcional do Conselho Tutelar significa que ele não se subordina hierarquicamente ao Poder Judiciário, ao Ministério Público ou ao Poder Executivo municipal, ainda que dependa financeiramente da estrutura orçamentária do município para seu funcionamento. Essa independência decisória é essencial para que o órgão possa atuar com celeridade diante de situações de risco, sem os entraves procedimentais próprios do processo judicial.

Relação Institucional com o Poder Judiciário e o Ministério Público

Embora não integre a estrutura do Judiciário, o Conselho Tutelar mantém relação de complementaridade com a autoridade judiciária e com o Ministério Público. Compete à autoridade judiciária apreciar recursos contra decisões do Conselho Tutelar quando questionadas por qualquer interessado, bem como decidir sobre matérias que a legislação reserva expressamente à jurisdição, como a destituição do poder familiar, a colocação em família substituta e a apuração de ato infracional. O Ministério Público, por sua vez, exerce função de controle externo da atividade do Conselho Tutelar, podendo requisitar informações, expedir notificações e promover as medidas judiciais necessárias quando constatada omissão ou ilegalidade na atuação conselheira. Essa tríade institucional, formada pelo Conselho Tutelar, pela autoridade judiciária e pelo Ministério Público, compõe um sistema de checagem recíproca que busca equilibrar agilidade administrativa com garantias de legalidade e correção das decisões que afetam a vida de crianças e adolescentes.

COMPOSIÇÃO, PROCESSO DE ESCOLHA E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

► Processo de Escolha dos Membros e Legitimidade Democrática

Os membros do Conselho Tutelar são escolhidos por meio de processo eletivo, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, com data unificada em todo o território nacional. A escolha mediante sufrágio direto da população local confere legitimidade democrática ao exercício da função, diferenciando o Conselho Tutelar de órgãos cujos integrantes são nomeados por critérios exclusivamente técnicos ou políticos. Essa modalidade de investidura reforça o vínculo do conselheiro com a comunidade que o elegeu e com a realidade social do território onde atuará, elemento relevante para a efetividade das intervenções, que exigem conhecimento aprofundado das dinâmicas familiares e comunitárias locais. O mandato dos conselheiros tem duração determinada, sendo permitida recondução mediante novo processo eletivo, o que garante renovação periódica e, ao mesmo tempo, possibilidade de continuidade para membros que demonstrem desempenho adequado.

► Requisitos de Investidura e Regime de Impedimentos

A candidatura à função de conselheiro tutelar exige o preenchimento de requisitos mínimos relacionados à idoneidade moral, à idade mínima, à residência no município e ao reconhecimento de conduta compatível com a natureza sensível das atribuições exercidas. Além desses requisitos de ingresso, a legislação estabelece impedimentos aplicáveis durante o exercício do mandato, destinados a preservar a imparcialidade e evitar conflitos de interesse entre membros de uma mesma família ou



AMOSTRA

entre conselheiros e autoridades locais com poder de influência sobre o órgão. Para melhor compreensão dos impedimentos mais relevantes ao exercício da função, observa-se a organização apresentada a seguir.

- Impedimento decorrente de parentesco entre conselheiros tutelares do mesmo órgão colegiado
- Impedimento decorrente de vínculo conjugal ou de parentesco com autoridades do Poder Executivo ou Judiciário local
- Impedimento decorrente de exercício simultâneo de cargo ou função incompatível com a disponibilidade exigida
- Impedimento decorrente de condenação que afete a idoneidade necessária ao exercício da função protetiva

Esses impedimentos não têm caráter punitivo, mas preventivo, e buscam assegurar que a atuação do colegiado permaneça isenta de influências pessoais ou políticas capazes de comprometer a proteção dos direitos submetidos à sua apreciação.

► Estrutura Administrativa e Suporte ao Exercício da Função

O funcionamento adequado do Conselho Tutelar depende de estrutura administrativa fornecida pelo município, incluindo espaço físico apropriado para atendimento, equipe de apoio técnico e administrativo, recursos materiais e orçamento específico previsto em lei municipal. A ausência ou insuficiência dessa estrutura compromete diretamente a capacidade do órgão de cumprir suas atribuições com a celeridade e a qualidade exigidas, uma vez que o atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade demanda condições adequadas de acolhimento, sigilo e continuidade. A definição da remuneração dos conselheiros, de sua carga horária e dos critérios para plantão em regime de disponibilidade constitui matéria de lei municipal específica, que deve observar o princípio da prioridade absoluta ao estruturar as condições de trabalho do colegiado.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E MEDIDAS DE PROTEÇÃO APLICÁVEIS

► Hipóteses de Atuação e Pressupostos para Intervenção

A atuação do Conselho Tutelar pressupõe a existência de situação em que os direitos da criança ou do adolescente sejam ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão da conduta do próprio infante ou adolescente. Essa delimitação é essencial para compreender que o Conselho Tutelar não possui competência genérica sobre toda e qualquer questão envolvendo essa população, mas atua especificamente diante de quadros de risco que exijam intervenção protetiva. A identificação da hipótese de cabimento constitui etapa prévia indispensável à aplicação de qualquer medida, pois a ausência de fundamento fático adequado pode ensejar questionamento da legalidade da intervenção pela autoridade judiciária ou pelo Ministério Público.

► Medidas de Proteção e Critérios de Aplicação

Uma vez constatada a situação de risco, o Conselho Tutelar pode aplicar diretamente diversas medidas de proteção, que variam conforme a gravidade da situação e a necessidade de preservação dos vínculos familiares e comunitários sempre que possível. A escolha da medida deve observar critérios de adequação e proporcionalidade, privilegiando soluções que mantenham

a criança ou o adolescente em seu ambiente familiar de origem, reservando-se o acolhimento institucional ou familiar para situações em que essa manutenção seja incompatível com a proteção necessária. Para sistematizar a compreensão sobre as medidas mais frequentemente aplicadas e sua finalidade principal, apresenta-se a organização comparativa a seguir.

- Encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade, aplicável quando a situação de risco é reversível no próprio ambiente familiar
- Orientação, apoio e acompanhamento temporário à família, voltado ao fortalecimento de vínculos e à superação de vulnerabilidades identificadas
- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento de ensino, destinada a garantir o direito à educação quando constatada evasão ou negligência escolar
- Inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento a usuários de substâncias psicoativas, voltado à criança, ao adolescente ou aos responsáveis
- Acolhimento institucional ou inclusão em programa de acolhimento familiar, de natureza excepcional e provisória, aplicável quando inexistente alternativa que preserve a convivência familiar imediata

A natureza excepcional e provisória do acolhimento deve ser compreendida como diretriz interpretativa permanente, de modo que sua aplicação exige fundamentação que demonstre a inexistência de medida menos gravosa apta a proteger adequadamente a criança ou o adolescente naquele contexto específico.

► Requisição de Serviços e Poder de Fiscalização

Além da aplicação de medidas de proteção, o Conselho Tutelar detém competência para requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança, sendo essa requisição de atendimento obrigatório pelos órgãos competentes. Esse poder de requisição representa instrumento fundamental para superar a fragmentação das políticas públicas setoriais, permitindo que o Conselho Tutelar atue como articulador entre a família em situação de vulnerabilidade e a rede de proteção social disponível no território. O órgão também exerce função fiscalizatória sobre entidades de atendimento, podendo representar ao Ministério Público e à autoridade judiciária diante de irregularidades constatadas em programas de acolhimento ou em outros serviços destinados a essa população, contribuindo para a manutenção da qualidade e da legalidade da rede de atendimento.

CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUA ARTICULAÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR

► Natureza Deliberativa e Composição Paritária dos Conselhos de Direitos

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente existem nas esferas nacional, estadual, distrital e municipal, constituindo órgãos deliberativos e controladores das ações voltadas à formulação e execução da política de atendimento à infância e à adolescência em cada nível federativo. A composição desses conselhos observa a paridade entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, refletindo o princípio da gestão democrática e participativa que





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

